



LEI Nº 984, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 25.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, para o exercício financeiro de 2018, as seguintes ações:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 2.050 Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial - U.A.PS "Bem Viver" <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2018      R\$ 25.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858/2017, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, as seguintes ações:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 2.050 Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS "Bem Viver"  
**Produto:** Unidade.

**Exercício:** 2018 R\$ 25.000,00

**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 870/2017 de 18 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2018, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.050 Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS "Bem Viver"

ELEMENTOS:

3.1.90.11.00.00.00.01.0014

R\$ 25.000,00

**Total**

**R\$ 25.000,00**

**Art. 4º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse financeiro de recursos federal na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de dezembro de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT